



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

EDITAL Nº 073/2024

SELEÇÃO DE ALUNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) (01/2024)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II – Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria e do Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio), torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) do **Edital Capes Nº 6/2024**, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos discentes do PPGBBio da UFPEL para o PDSE CAPES estarão abertas no **período de 18 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024**. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) até às 23:59 horas do **dia 24 de abril de 2024**.

1. Os documentos necessários à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente por meio de correio eletrônico (ppgbbio@gmail.com) em formato de arquivo PDF. Os documentos são:

1.1.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

1.1.2 Currículo Lattes atualizado e o formulário de avaliação curricular, FORMULÁRIO 2 do PPGBBio, o qual deve ser preenchido e assinado. O FORMULÁRIO 2 está disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/>) no item formulários de seleção de doutorado. A documentação comprobatória do currículo (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens do FORMULÁRIO 2;

1.1.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.1.4 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes 06/2024.

1.1.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 06/2024;

1.1.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 06/2024;

1.1.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

1. Referente aos itens 1.1.5 e 1.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 06/2024.
1. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.1, implicará na não-homologação da inscrição.
1. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 25 de abril de 2024 no site do programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio>.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppgbbio@gmail.com

II - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivo resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

2.3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.3.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

2.3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

2.3.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital 06/2024 Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 06/2024 Capes;

2.3.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

2.3.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.3.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.3.11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Avaliação, e contemplará a análise do currículo de acordo com o Formulário 2 do PPGBBio que foi enviado no ato da inscrição de acordo com o item 1.1.2.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação levará em consideração a pontuação obtida no FORMULÁRIO 2. A nota final da/o candidata/o corresponderá então à pontuação final prevista no “FORMULÁRIO 2: PLANILHA AVALIAÇÃO CURRICULAR”. Os candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida da análise do currículo (FORMULÁRIO 2).

V- DAS VAGAS

5.1 Será disponibilizada **até 1 (uma) vaga**, com lista de suplentes.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site programa a partir do dia 26 de abril de 2024.

6.2 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à pontuação obtida no currículo na secretaria do Programa.

VII - DOS RECURSOS

7.1 Recurso ao resultado da avaliação deverá ser encaminhado para à Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico (ppgbbio@gmail.com), com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

7.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGBBio levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de doutorado no PPGBBio, observando os critérios estabelecidos no item 2.3.4 (II -DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA).

Pelotas, 15 de abril de 2024

Prof. Dr. Wilson Cunico Filho

DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOAO CUNICO FILHO, Diretor, Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos**, em 15/04/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2590472** e o código CRC **9FBAED4A**.

Referência: Processo nº 23110.011746/2024-82

SEI nº 2590472